LEI Nº 3.041, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera dispositivo na Lei Municipal nº 3.001, de 25 de junho de 2021, que altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 2.984, de 14 de abril de 2021 que institui o Programa Municipal de incentivo às atividades Desportivas, lazer e prática de atividades físicas, no âmbito do Município de São Mateus do Sul.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Fernanda Garcia Sardanha, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. O inciso I do §3º do artigo 4° passa a vigorar através da seguinte redação:

I - O evento poderá ser tanto motivacional quanto competitivo sendo que em ambos haverá divulgação de resultado dando especial destaque a classificação geral e individual, classificação por faixa etária entre outras espécies de divulgação desde que prevista em regulamento.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 18 de novembro de 2021.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE SÃO MATEUS DO SUL
www.saomateusdosul.pr.gov.br
Edição Digitalizada Nº: 2703
Data: 18/11/2021